

Artigo 1º- CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores abaixo relacionados, conforme respectivos período de gozo, de acordo com a Seção IX - da Licença Especial - Lei Municipal 571/2003 e Título IV, Capítulo II - da Licença Especial - Artigos 41,42 e 43 da Lei 756/2012.

Matr.	Nome	Data Admissão	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
4071	ADELIANE APARECIDA DA ROSA	02/02/2009	PROFESSOR	02/02/2014 à 02/02/2019	01/07/2020 à 30/07/2020 (30 dias)
781	JOSE JESUINO CORREA	02/01/1988	MOTORISTA	12/06/2012 à 12/06/2017	02/08/2020 à 31/08/2020 (30dias)

Artigo 2º- CONCEDE FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivos períodos de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período de Gozo
421	GILDO JESUS DA ROSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/1989	01/02/2018 à 01/02/2019	01/09/2020 à 15/09/2020
5101	JULIANA AKEMI GONÇALVES SAITO	ASSISTENTE SOCIAL	01/03/2013	01/03/2019 à 01/03/2020	01/09/2020 à 30/09/2020
17791	JULIO CESAR FREITAS GIOVANNI	PSICOLOGO	14/09/2018	14.09.2018 à 14.09.2019	26/08/2020 à 03/09/2020
2351	LEILA DAS GRACAS ROSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/2000	01/03/2019 à 01/03/2020	10/08/2020 à 19/08/2020

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 06 de Agosto de 2020; 60º ano da Emancipação Política do Município.*

**PEDRO SERGIO KRONÉIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciano Dias

**Código Identificador:**BED16BA2

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**

**GABINETE PREFEITO  
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2020**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2020**

O Prefeito do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, torna pública a retificação parcial do Edital do Concurso Público n.º 001/2020, de 31 de julho de 2020, publicado no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br) e pelo órgão realizador em seus órgãos oficiais de publicação, além da sede da Prefeitura, **RETIFICANDO** no item 1.3 do Edital, a quantidade de vagas do cargo de **AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA**, passando a ter a seguinte redação:

Cargos	Vagas			Carga Horária Semanal	Vencimentos R\$	Nível de Escolaridade e Requisitos
Auxiliar de Cirurgião Dentista	CR	CR	-	40h	R\$ 1.054,25	Ensino Médio Completo, com Curso de ACD (Auxiliar de Cirurgião Dentista) ou em Área correlata a Função e Registro no respectivo órgão de classe

Em razão da alteração da **QUANTIDADE DE VAGAS** do cargo de **AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA**, os candidatos inscritos **EXCLUSIVAMENTE PARA ESTE CARGO**, terão o direito de requerer a devolução do valor recolhido até o dia **14 de SETEMBRO de 2020**, indicando o número da agência, conta corrente e banco a ser realizado o depósito de restituição, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma: Acesse o site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br), clique em concursos, recursos, solicitar, digite os dados e conclua o pedido de devolução de taxa inscrições.

Por fim, torna pública a **INCLUSÃO NO ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** do item abaixo, que passa a ter a seguinte redação:

A legislação do Município de São Pedro do Iguaçu/PR está disponível para consulta no site: [www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br](http://www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br)

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

*São Pedro do Iguaçu/PR, 06 de agosto de 2020.*

**FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Loyani Bonjour da Mata

**Código Identificador:**6C5C329C

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**GABINETE DO PREFEITO  
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA - 001/2020**

**EDITAL DE Processo Seletivo Simplificado visando a formação de cadastro de reserva de pessoal para OS CARGOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE sengés/pr**

O Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - INSAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, constituído na forma de associação civil, sem fins lucrativos, filantrópica, inscrito no CNPJ sob o nº 44.563.716/0001-72, qualificada como Organização Social, conforme Processo Administrativo nº 002/2019 da Prefeitura de Sengés publicado em 23/12/2019 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, por meio do Contrato de Gestão nº 01/2019 que tem por objeto o gerenciamento e a execução das atividades e serviços de saúde na Unidade Municipal de Pronto Atendimento 24 horas, Porte III/Opção VII,, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado, **para formação de cadastro de reserva de pessoal para os cargos a serem alocados no pronto socorro municipal de sengés – sengés-pr, localizada na Rua Vereador Basílio Costa nº 255 – Bairro Morungava, Sengés-PR**, conforme os critérios e requisitos ora definidos neste Edital. O regime de contratação é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

#### **DAS INSCRIÇÕES**

As informações referentes ao presente edital estarão disponíveis no site: [www.insaude.org.br](http://www.insaude.org.br).

1.2. Conforme recomendação das autoridades sanitárias devido a declaração de pandemia universal e decretos de calamidade pública, para evitar aglomeração, o recebimento dos currículos será realizado somente através dos e-mails de acordo com o cargo a ser escolhido pelo candidato.

Cargo/função	e-mail
Auxiliar de Limpeza	<a href="mailto:auxiliar.senges@insaude.com.br">auxiliar.senges@insaude.com.br</a>
Controlador de Acesso	<a href="mailto:nutricao.senges@insaude.com.br">nutricao.senges@insaude.com.br</a>
Nutricionista	<a href="mailto:enfermagem.senges@insaude.com.br">enfermagem.senges@insaude.com.br</a>
Técnico de Enfermagem	<a href="mailto:recepcao.senges@insaude.com.br">recepcao.senges@insaude.com.br</a>

1.3. *No ato da inscrição do processo seletivo, o candidato deve declarar que não possui qualquer ligação como cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com servidores ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança ou ainda agentes políticos da Administração Pública Municipal, direta ou indireta, de quaisquer dos Poderes, sob pena de exclusão do processo seletivo*

1.4. Cada candidato deverá ser inscrever somente para um cargo estabelecido no presente edital.

1.5. A partir da data de divulgação deste edital, os interessados para as respectivas vagas e cargos correspondentes, deverão realizar a inscrição no período de **07/08/2020 a 09/08/2020**.

#### **DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

2.1. As vagas disponibilizadas neste Edital podem ser preenchidas por Pessoas com Deficiência (PCD), conforme legislação vigente. Para concorrer a uma dessas vagas, obrigatoriamente, o candidato deverá: • No ato da inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência (PCD); • Apresentar o Laudo Médico (cópia autenticada ou original) com validade de 12 meses constando: natureza da deficiência, grau da deficiência, código correspondente (segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID), data de expedição do laudo, assinatura e carimbo com CRM do Médico emissor do laudo. • Cópia do CPF (cópia simples).

#### **COMUNICAÇÃO**

3.1. Os candidatos selecionados na avaliação curricular poderão ser convocados para as demais etapas do processo seletivo conforme cronograma (item 12), exceto as vagas de jovens aprendizes que estarão condicionadas à homologação do programa de aprendizagem. Os candidatos aprovados em todo o processo seletivo terão acesso a lista de aprovados no site do INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE, após 03 dias úteis do processo final.

#### **PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

4.1. O Processo de recrutamento e seleção será dividido nas seguintes etapas, sendo que todas possuem caráter eliminatório **e classificatório**, e podem ser realizadas em um único dia:

**Etapa I** – Análise Curricular;

**Etapa II** – Comprovação da Documentação exigida para o cargo;

**Etapa III** – Entrevista técnica.

4.2. O INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE, por meio do site ([www.insaude.org.br](http://www.insaude.org.br)) poderá alterar a ordem das etapas acima sem prévia comunicação. Será considerado aprovado o candidato que passar por todas etapas do processo seletivo.

**4.3. A aprovação no processo seletivo não garante contratação compulsória e imediata, tampouco confere direito subjetivo a vaga, apenas qualifica o candidato ao perfil da vaga podendo, tal processo, servir para cadastro de candidatos potencialmente aptos, ficando válida a aprovação por 180 dias do processo final.**

4.4. As despesas pessoais decorrentes à realização de todas as fases/etapas do processo seletivo, incluindo o deslocamento e hospedagem, são de responsabilidade exclusiva dos candidatos.

4.5. É de inteira responsabilidade dos candidatos verificar o andamento do processo seletivo em todas as suas fases através do nosso site [www.insaude.org.br](http://www.insaude.org.br).

4.6. Será eliminado do processo de seleção, o candidato que utilizar meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização das etapas da seleção.

4.7. Em caso de não preenchimento das eventuais vagas a serem disponibilizadas aos candidatos inscritos, o INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE, poderá selecionar candidatos por meio da utilização remanescente de seu Banco de Currículos.

4.8. Após o total preenchimento do quadro das eventuais vagas, os candidatos que disponibilizaram seus currículos e não foram convocados, serão mantidos em banco de dados para futuras avaliações por **180 dias**, sendo que do INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAÚDE, Ressaltando que poderão ser convocados apenas os candidatos aprovados conforme ordem de classificação a ser divulgada.

#### **DA ANÁLISE DE CURRÍCULO**

5.1. O Processo Seletivo constará da análise de currículo e suas comprovações de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, mediante os seguintes critérios e pontuação:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE - CURSO SUPERIOR	PONTOS
ESPECIALIZAÇÕES HOSPITALARES	5
MESTRADO	10
DOCTORADO	15
CURSO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	10
CURSO DE HUMANIZAÇÃO	5
CURSO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO – GBCR	15
EXPERIÊNCIA HOSPITALAR (10 pontos para cada 12 meses - máximo 40 pontos)	40
TOTAL	100
CRITÉRIOS DE ANÁLISE - CURSO TÉCNICO	PONTOS

CURSO TÉCNICO COMPLETO	15
CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	15
CURSO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	20
CURSO DE HUMANIZAÇÃO	10
CURSOS COMPLEMENTARES (ÁREA HOSPITALAR)	10
EXPERIÊNCIA HOSPITALAR (10 pontos para cada 12 meses - máximo 30 pontos)	30
TOTAL	100
<b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE - NÍVEL FUNDAMENTAL/MÉDIO</b>	<b>PONTOS</b>
CURSO PROFISSIONALIZANTE / TÉCNICO	15
CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	15
CURSO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	10
CURSO DE HUMANIZAÇÃO	10
CURSOS COMPLEMENTARES (ÁREA HOSPITALAR)	10
EXPERIÊNCIA HOSPITALAR (10 pontos para cada 12 meses - máximo 40 pontos)	40
TOTAL	100

5.2. Para fins de comprovação da formação educacional o candidato deverá apresentar no ato da contratação curriculum acompanhado de originais e cópias dos certificados de cursos realizados ou certidão ou certificado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar.

5.2.1. Para fins de comprovação de escolaridade (Graduação e Pós-graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu) poderá ser apresentada Declaração de Conclusão de Curso, expedida pela Secretaria de acordo com a(s) área(s) de conhecimento Acadêmica em conformidade com a legislação educacional vigente.

5.3. A análise curricular, será de caráter eliminatório e classificatório.

5.4. A avaliação curricular dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos na análise da documentação apresentada.

5.5. Não será aceita documentação incompleta, em nenhuma hipótese.

5.6. Em nenhuma hipótese haverá a devolução dos documentos apresentados.

5.7. Será eliminado o candidato que fizer a inscrição de forma indevida; não comprovar os requisitos mínimos exigidos para a função; não preencher o requerimento de inscrição e enviar a documentação exigida, bem como que no ato da Contratação não apresentar cópias e originais legíveis.

### **COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL**

6.1. Os candidatos selecionados na etapa de análise curricular poderão ser convocados para etapa de comprovação documental e posteriormente a etapa da entrevista, conforme a necessidade da Organização Social.

6.2. O candidato deverá apresentar os documentos originais que comprovem os requisitos exigidos pela vaga a qual candidatou-se:

Currículo atualizado.

Documentação de identidade e CPF.

CTPS (Parte do número da mesma) e PIS.

Registro no Conselho de Classe – Quando for necessário.

Comprovação de escolaridade: diplomas ou declarações ou certificados de conclusão ou atestados de colação de grau de graduação reconhecidos pelo MEC.

Comprovação de experiência: Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com a foto, a qualificação civil, as alterações de identidade se houver e registro do empregador que comprove o vínculo na página do contrato de trabalho).

O candidato que não comprovar a escolaridade e/ou os requisitos exigidos será considerado não habilitado e assim, será eliminado do processo seletivo.

### **ENTREVISTA TÉCNICA**

7.1. Os candidatos selecionados após as etapas de análise curricular e comprovação documental poderão ser convocados para realização de entrevista.

7.2. Em relação à etapa da entrevista, a mesma poderá ser realizada presencialmente ou *on-line*.

7.3. A etapa de entrevista técnica possui caráter eliminatório, sendo que o candidato será considerado “apto” ou “não apto”.

### **REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO**

Ter no mínimo 18 (dezoito) anos, completos, no ato da admissão.

Comprovante da situação militar/RG/CPF.

Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo.

Possuir documentos comprobatórios da escolaridade e experiência.

Ter aptidão comprovada por avaliação médica efetuada pelo órgão médico indicado pelo INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAÚDE.

Ser aprovado neste processo seletivo.

### **FASE DE ADMISSÃO**

9.1. Aos candidatos notificados no site do INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE, segue:

Os candidatos habilitados e notificados serão chamados e contratados, segundo a necessidade de pessoal, disponibilidade orçamentária e interesse da organização, obedecendo a ordem de classificação, **sendo que em caso de empate na pontuação final da análise curricular, será considerado como critério de desempate, a maior pontuação do candidato(a) no item de experiência. Persistindo o empate, será considerado o candidato(a) com idade mais elevada.**

O candidato aprovado será contratado por prazo indeterminado.

Serão submetidos ao exame médico admissional de caráter eliminatório (aguardar contato com instruções para realização do exame) devendo respeitar o prazo informado para apresentação da totalidade da documentação original requerida, conforme abaixo, sob pena de desclassificação:

1 foto 3x4;

R.G.;

CPF;

Carteira de Trabalho;

Cartão do PIS ou declaração negativa (extrato da CEF);

Título de Eleitor;

Comprovante de residência (conta de luz, ou água ou telefone, ou outra conta de consumo);

Certificado de reservista;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Carteira de Vacinação atualizada;

Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;  
 CPF dos dependentes;  
 Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos;  
 Declaração da escola dos filhos com idade entre 07 anos até 14 anos;  
 Atestado de Saúde Ocupacional (Aguardar contato com instruções para realização do exame);  
 Diploma ou outro comprovante de escolaridade;  
 Registro no Conselho de Classe, quando for necessário;  
 Certidão de antecedentes criminais.

#### **DOS RECURSOS**

10.1 O candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da divulgação do resultado final.

10.2. Não serão aceitos recursos protocolizados fora do prazo determinado.

10.3. Não será aceita a revisão de recurso ou recurso de recurso.

10.4. O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

#### **DOS CARGOS**

11.1. As diretrizes da estrutura dos cargos, conforme quadro abaixo, observarão os critérios e as normas técnicas aplicáveis e a legislação trabalhista vigente:

Cargo/função	Qtde	Carga horária mensal	Turno de trabalho	Salário base	Requisitos	Descrição Sumária do Cargo/Função
Nutricionista	01	80 horas	Diarista	R\$ 1.500,00	Curso Superior completo de nutrição em Instituição reconhecida pelo MEC, com registro no Conselho Regional de Nutricionista. Desejável conhecimento em nutrição clínica. Experiência mínima de 06 meses na função.	Prestar assistência dietética e promover educação nutricional aos indivíduos, sadios ou enfermos, visando à manutenção e recuperação da saúde. Realizar ação específica de avaliação e acompanhamento nutricional dos pacientes da unidade, acompanhando a interação com a equipe médica. Acompanhar as atividades da copa, lactário. Aquisição, acompanhamento e dispensação de gêneros alimentícios, dietas, dietas enteral e/ou parenteral. Cumprir e fazer cumprir normas de boas práticas de manual de nutrição e dietética.
Controlador de Acesso/porteiro/vigilante	01	180 horas	Diurno/Noturno	R\$ 1.200,00	Profissional com certificado de conclusão do Ensino médio, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente, e experiência mínima de 06 meses em atividades de administrativas.	Controlar o acesso de pessoas, fornecedores, visitantes, bem como organiza o fluxo dos pacientes e visitantes. Realiza atividade específica de identificação dos pacientes, acompanhantes, fornecedores e prestadores de serviços. Orienta quanto a localização das unidades, organiza o fluxo de pessoas na recepção ou entorno da unidade de saúde.
Auxiliar de Higiene/Serviços Gerais	01	180 horas	Diurno/Noturno	R\$ 1.050,00	Profissional com certificado de conclusão do Ensino Fundamental, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente, e experiência mínima de 06 meses em atividades de limpeza/conservação/hotelaria.	Zelar pela conservação, limpeza desinfecção e higienização adequada de todo o espaço físico interno e externo da instituição proporcionando maior segurança, favorecendo o bom desempenho das ações. Garantir a coleta, transporte e acondicionamento adequado do lixo hospitalar.
Técnico de Enfermagem	01	180 horas	Diurno/noturno	R\$ 1.200,00	Profissional com Ensino Médio completo e curso regular de Técnico de Enfermagem, titular do certificado ou diploma de Técnico em Enfermagem, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição. Experiência mínima de 06 meses em atividades de enfermagem.	Realizar intervenção conservadora no atendimento do paciente, sendo habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do Enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional. Prestar, sob supervisão do Enfermeiro, assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, realizar procedimentos técnicos bem como registrar atividades realizadas, organizar ambiente de trabalho, dar continuidade aos plantões e trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança.

#### **DO CRONOGRAMA GERAL**

DESCRIÇÃO	DATA PREVISTA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	06/08/2020
INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS	07/08/2020 a 09/08/2020
DIVULGAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS	10/08/2020
DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DO RESULTADO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR	11/08/2020
CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL	12/08/2020 a 14/08/2020
DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DO RESULTADO DE COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL	17/08/2020
CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE ENTREVISTA TÉCNICA	18/08/2020 a 19/08/2020
DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DO RESULTADO DA ENTREVISTA TÉCNICA	20/08/2020
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO	21/08/2020

Sengés, 06 de agosto de 2020

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020**

**PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE SENGÉS – SENGÉS/PR**

**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DE GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE**

**REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES**

**Publicado por:**  
 Thiago Paulino dos Santos  
**Código Identificador:**D5ACB92F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**

**SECRETARIA DE FAZENDA**  
**DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2728/2020**

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1586

806	Piso Paranaense Incentivo 5	60.178,10	0,00
933	IGDSuas Portaria MDS 33/2011	22.690,19	27.059,08
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social (SUAS)	88.597,53	153.619,64
936	Mobiliário Escolar – PAR	55.823,58	54.932,13
938	Bloco Financiamento da Proteção Esp. M. Complexidade	3.119,08	3.119,08
TOTAL		8.172.595,71	7.908.480,59

Sao Jeronimo da Serra, 24/07/2020

**JOAO RICARDO DE MELLO**

Prefeito Municipal

**SIMONE AP. DE SANTANA**

CRC/UF N.076997/O-PR

**Publicado por:**  
Simone Ap. de Santana Almeida  
**Código Identificador:BD2CB4B6**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA - 001/2020**

**EDITAL DE Processo Seletivo Simplificado visando a formação de cadastro de reserva de pessoal para OS CARGOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE sengés/pr**

O Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - INSAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, constituído na forma de associação civil, sem fins lucrativos, filantrópica, inscrito no CNPJ sob o nº 44.563.716/0001-72, qualificada como Organização Social, conforme Processo Administrativo nº 002/2019 da Prefeitura de Sengés publicado em 23/12/2019 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, por meio do Contrato de Gestão nº 01/2019 que tem por objeto o gerenciamento e a execução das atividades e serviços de saúde na Unidade Municipal de Pronto Atendimento 24 horas, Porte III/Opção VII,, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado, **para formação de cadastro de reserva de pessoal para os cargos a serem alocados no pronto socorro municipal de sengés – sengés-pr, localizada na Rua Vereador Basílio Costa nº 255 – Bairro Morungava, Sengés-PR**, conforme os critérios e requisitos ora definidos neste Edital. O regime de contratação é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

**DAS INSCRIÇÕES**

As informações referentes ao presente edital estarão disponíveis no site: [www.insaude.org.br](http://www.insaude.org.br).

1.2. Conforme recomendação das autoridades sanitárias devido a declaração de pandemia universal e decretos de calamidade pública, para evitar aglomeração, o recebimento dos currículos será realizado somente através dos e-mails de acordo com o cargo a ser escolhido pelo candidato.

Cargo/função	e-mail
Auxiliar de Limpeza	<a href="mailto:auxiliar.senges@insaude.com.br">auxiliar.senges@insaude.com.br</a>
Controlador de Acesso	<a href="mailto:recepcao.senges@insaude.com.br">recepcao.senges@insaude.com.br</a>
Nutricionista	<a href="mailto:nutricao.senges@insaude.com.br">nutricao.senges@insaude.com.br</a>
Técnico de Enfermagem	<a href="mailto:enfermagem.senges@insaude.com.br">enfermagem.senges@insaude.com.br</a>

1.3. *No ato da inscrição do processo seletivo, o candidato deve declarar que não possui qualquer ligação como cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com servidores ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança ou ainda agentes políticos da Administração Pública Municipal, direta ou indireta, de quaisquer dos Poderes, sob pena de exclusão do processo seletivo*

1.4. Cada candidato deverá ser inscrever somente para um cargo estabelecido no presente edital.

1.5. A partir da data de divulgação deste edital, os interessados para as respectivas vagas e cargos correspondentes, deverão realizar a inscrição no período de **05/08/2020 e 06/08/2020**.

**DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

2.1. As vagas disponibilizadas neste Edital podem ser preenchidas por Pessoas com Deficiência (PCD), conforme legislação vigente. Para concorrer a uma dessas vagas, obrigatoriamente, o candidato deverá: • No ato da inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência (PCD); • Apresentar o Laudo Médico (cópia autenticada ou original) com validade de 12 meses constando: natureza da deficiência, grau da deficiência, código correspondente (segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID), data de expedição do laudo, assinatura e carimbo com CRM do Médico emissor do laudo. • Cópia do CPF (cópia simples).

**COMUNICAÇÃO**

3.1. Os candidatos selecionados na avaliação curricular poderão ser convocados para as demais etapas do processo seletivo conforme cronograma (item 12), exceto as vagas de jovens aprendizes que estarão condicionadas à homologação do programa de aprendizagem. Os candidatos aprovados em todo o processo seletivo terão acesso a lista de aprovados no site do INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE, após 03 dias úteis do processo final.

**PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

4.1. O Processo de recrutamento e seleção será dividido nas seguintes etapas, sendo que todas possuem caráter eliminatório e **classificatório**, e podem ser realizadas em um único dia:

**Etapa I** – Análise Curricular;

**Etapa II** – Comprovação da Documentação exigida para o cargo;

**Etapa III** – Entrevista técnica.

4.2. O INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE, por meio do site ([www.insaude.org.br](http://www.insaude.org.br)) poderá alterar a ordem das etapas acima sem prévia comunicação. Será considerado aprovado o candidato que passar por todas etapas do processo seletivo.

**4.3. A aprovação no processo seletivo não garante contratação compulsória e imediata, tampouco confere direito subjetivo a vaga, apenas qualifica o candidato ao perfil da vaga podendo, tal processo, servir para cadastro de candidatos potencialmente aptos, ficando válida a aprovação por 180 dias do processo final.**

4.4. As despesas pessoais decorrentes à realização de todas as fases/etapas do processo seletivo, incluindo o deslocamento e hospedagem, são de responsabilidade exclusiva dos candidatos.

4.5. É de inteira responsabilidade dos candidatos verificar o andamento do processo seletivo em todas as suas fases através do nosso site [www.insaude.org.br](http://www.insaude.org.br).

4.6. Será eliminado do processo de seleção, o candidato que utilizar meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização das etapas da seleção.

4.7. Em caso de não preenchimento das eventuais vagas a serem disponibilizadas aos candidatos inscritos, o INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE, poderá selecionar candidatos por meio da utilização remanescente de seu Banco de Currículos.

4.8. Após o total preenchimento do quadro das eventuais vagas, os candidatos que disponibilizaram seus currículos e não foram convocados, serão mantidos em banco de dados para futuras avaliações por **180 dias**, sendo que do INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAÚDE, Ressaltando que poderão ser convocados apenas os candidatos aprovados conforme ordem de classificação a ser divulgada.

### **DA ANÁLISE DE CURRÍCULO**

5.1. O Processo Seletivo constará da análise de currículo e suas comprovações de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, mediante os seguintes critérios e pontuação:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE - CURSO SUPERIOR	PONTOS
ESPECIALIZAÇÕES HOSPITALARES	5
MESTRADO	10
DOUTORADO	15
CURSO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	10
CURSO DE HUMANIZAÇÃO	5
CURSO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO – GBCR	15
EXPERIÊNCIA HOSPITALAR (10 pontos para cada 12 meses - máximo 40 pontos)	40
TOTAL	100
CRITÉRIOS DE ANÁLISE - CURSO TÉCNICO	PONTOS
CURSO TÉCNICO COMPLETO	15
CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	15
CURSO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	20
CURSO DE HUMANIZAÇÃO	10
CURSOS COMPLEMENTARES (ÁREA HOSPITALAR)	10
EXPERIÊNCIA HOSPITALAR (10 pontos para cada 12 meses - máximo 30 pontos)	30
TOTAL	100
CRITÉRIOS DE ANÁLISE - NÍVEL FUNDAMENTAL/MÉDIO	PONTOS
CURSO PROFISSIONALIZANTE / TÉCNICO	15
CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	15
CURSO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	10
CURSO DE HUMANIZAÇÃO	10
CURSOS COMPLEMENTARES (ÁREA HOSPITALAR)	10
EXPERIÊNCIA HOSPITALAR (10 pontos para cada 12 meses - máximo 40 pontos)	40
TOTAL	100

5.2. Para fins de comprovação da formação educacional o candidato deverá apresentar no ato da contratação curriculum acompanhado de originais e cópias dos certificados de cursos realizados ou certidão ou certificado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar.

5.2.1. Para fins de comprovação de escolaridade (Graduação e Pós-graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu) poderá ser apresentada Declaração de Conclusão de Curso, expedida pela Secretaria de acordo com a(s) área(s) de conhecimento Acadêmica em conformidade com a legislação educacional vigente.

5.3. A análise curricular, será de caráter eliminatório e classificatório.

5.4. A avaliação curricular dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos na análise da documentação apresentada.

5.5. Não será aceita documentação incompleta, em nenhuma hipótese.

5.6. Em nenhuma hipótese haverá a devolução dos documentos apresentados.

5.7. Será eliminado o candidato que fizer a inscrição de forma indevida; não comprovar os requisitos mínimos exigidos para a função; não preencher o requerimento de inscrição e enviar a documentação exigida, bem como que no ato da Contratação não apresentar cópias e originais legíveis.

### **COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL**

6.1. Os candidatos selecionados na etapa de análise curricular poderão ser convocados para etapa de comprovação documental e posteriormente a etapa da entrevista, conforme a necessidade da Organização Social.

6.2. O candidato deverá apresentar os documentos originais que comprovem os requisitos exigidos pela vaga a qual candidatou-se:

Currículo atualizado.

Documentação de identidade e CPF.

CTPS (Parte do número da mesma) e PIS.

Registro no Conselho de Classe – Quando for necessário.

Comprovação de escolaridade: diplomas ou declarações ou certificados de conclusão ou atestados de colação de grau de graduação reconhecidos pelo MEC.

Comprovação de experiência: Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com a foto, a qualificação civil, as alterações de identidade se houver e registro do empregador que comprove o vínculo na página do contrato de trabalho).

O candidato que não comprovar a escolaridade e/ou os requisitos exigidos será considerado não habilitado e assim, será eliminado do processo seletivo.

### **ENTREVISTA TÉCNICA**

7.1. Os candidatos selecionados após as etapas de análise curricular e comprovação documental poderão ser convocados para realização de entrevista.

7.2. Em relação à etapa da entrevista, a mesma poderá ser realizada presencialmente ou *on-line*.

7.3. A etapa de entrevista técnica possui caráter eliminatório, sendo que o candidato será considerado “apto” ou “não apto”.

**REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO**

Ter no mínimo 18 (dezoito) anos, completos, no ato da admissão.

Comprovante da situação militar/RG/CPF.

Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo.

Possuir documentos comprobatórios da escolaridade e experiência.

Ter aptidão comprovada por avaliação médica efetuada pelo órgão médico indicado pelo INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAÚDE.

Ser aprovado neste processo seletivo.

**FASE DE ADMISSÃO**

9.1. Aos candidatos notificados no site do INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE, segue:

Os candidatos habilitados e notificados serão chamados e contratados, segundo a necessidade de pessoal, disponibilidade orçamentária e interesse da organização, obedecendo a ordem de classificação, **sendo que em caso de empate na pontuação final da análise curricular, será considerado como critério de desempate, a maior pontuação do candidato(a) no item de experiência. Persistindo o empate, será considerado o candidato(a) com idade mais elevada.**

O candidato aprovado será contratado por prazo indeterminado.

Serão submetidos ao exame médico admissional de caráter eliminatório (aguardar contato com instruções para realização do exame) devendo respeitar o prazo informado para apresentação da totalidade da documentação original requerida, conforme abaixo, sob pena de desclassificação:

1 foto 3x4;

R.G.;

CPF;

Carteira de Trabalho;

Cartão do PIS ou declaração negativa (extrato da CEF);

Título de Eleitor;

Comprovante de residência (conta de luz, ou água ou telefone, ou outra conta de consumo);

Certificado de reservista;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Carteira de Vacinação atualizada;

Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;

CPF dos dependentes;

Carteirinha de vacinação dos filhos menores de 07 anos;

Declaração da escola dos filhos com idade entre 07 anos até 14 anos;

Atestado de Saúde Ocupacional (Aguardar contato com instruções para realização do exame);

Diploma ou outro comprovante de escolaridade;

Registro no Conselho de Classe, quando for necessário;

Certidão de antecedentes criminais.

**DOS RECURSOS**

10.1 O candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da divulgação do resultado final.

10.2. Não serão aceitos recursos protocolizados fora do prazo determinado.

10.3. Não será aceita a revisão de recurso ou recurso de recurso.

10.4. O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

**DOS CARGOS**

11.1. As diretrizes da estrutura dos cargos, conforme quadro abaixo, observarão os critérios e as normas técnicas aplicáveis e a legislação trabalhista vigente:

Cargo/função	Qtde	Carga horária mensal	Turno de trabalho	Salário base	Requisitos	Descrição Sumária do Cargo/Função
Nutricionista	01	80 horas	Diarista	RS 1.500,00	Curso Superior completo de nutrição em Instituição reconhecida pelo MEC, com registro no Conselho Regional de Nutricionista. Desejável conhecimento em nutrição clínica. Experiência mínima de 06 meses na função.	Prestar assistência dietética e promover educação nutricional aos indivíduos, sadios ou enfermos, visando à manutenção e recuperação da saúde. Realizar ação específica de avaliação e acompanhamento nutricional dos pacientes da unidade, acompanhando a interação com a equipe médica. Acompanhar as atividades da copa, lactário. Aquisição, acompanhamento e dispensação de gêneros alimentícios, dietas, dietas enteral e/ou parenteral. Cumprir e fazer cumprir normas de boas práticas de manual de nutrição e dietética.
Controlador de Acesso/porteiro/vigilante	01	180 horas	Diurno/Noturno	RS 1.200,00	Profissional com certificado de conclusão do Ensino médio, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente, e experiência mínima de 06 meses em atividades de administrativas.	Controlar o acesso de pessoas, fornecedores, visitantes, bem como organiza o fluxo dos pacientes e visitantes. Realiza atividade específica de identificação dos pacientes, acompanhantes, fornecedores e prestadores de serviços. Orienta quanto a localização das unidades, organiza o fluxo de pessoas na recepção ou entorno da unidade de saúde.
Auxiliar Higiene/ Serviços Gerais	01	180 horas	Diurno/Noturno	RS 1.050,00	Profissional com certificado de conclusão do Ensino Fundamental, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente, e experiência mínima de 06 meses em atividades de limpeza/conservação/ hotelaria.	Zelar pela conservação, limpeza desinfecção e higienização adequada de todo o espaço físico interno e externo da instituição proporcionando maior segurança, favorecendo o bom desempenho das ações. Garantir a coleta, transporte e acondicionamento adequado do lixo hospitalar.
Técnico de Enfermagem	01	180 horas	Diurno/noturno	RS 1.200,00	Profissional com Ensino Médio completo e curso regular de Técnico de Enfermagem, titular do certificado ou diploma de Técnico em Enfermagem, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição. Experiência mínima de 06 meses em atividades de enfermagem.	Realizar intervenção conservadora no atendimento do paciente, sendo habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do Enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional. Prestar, sob supervisão do Enfermeiro, assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, realizar procedimentos técnicos bem como registrar atividades realizadas, organizar ambiente de trabalho, dar continuidade aos plantões e trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança.

**DO CRONOGRAMA GERAL**

DESCRIÇÃO	DATA PREVISTA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	05/08/2020
INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS	05/08/2020 e 06/08/2020
DIVULGAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS	08/08/2020

DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DO RESULTADO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR	08/08/2020
CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL	10/08/2020 e 12/08/2020
DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DO RESULTADO DE COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL	13/08/2020
CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE ENTREVISTA TÉCNICA	13/08/2020 a 14/08/2020
DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DO RESULTADO DA ENTREVISTA TÉCNICA	17/08/2020
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO	17/08/2020

Sengés, 05 de agosto de 2020

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020**

**PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE SENGÉS – SENGÉS/PR**

**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DE GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE**

**Publicado por:**  
Thiago Paulino dos Santos  
**Código Identificador:**1A253010

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DECRETO 3543**

**DECRETO Nº. 3543 de 04 de Agosto de 2020.**

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n.1785 de 29 de Novembro de 2019.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 316.761,74 (trezentos e dezesseis mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	794	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.301.36.2035 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica (UBS) 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Vínculo: 00375 - Custeio de ações - Coronavirus COVID 19	58.000,00
Suplementar	803	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.301.36.2035 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica (UBS) 319113 - Obrigações patronais Vínculo: 00375 - Custeio de ações - Coronavirus COVID 19	9.208,00
Suplementar	874	Departamento de Prot. Social Básica e Especial	5.2.8.244.4.2016 - Manutenção do Depto. de Assistência Social 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Vínculo: 00920 - Apoio Financeiro ações do SUS e SUAS COVID-19 - L.C nº173/2020 - Inciso I	63.000,00
Suplementar	875	Departamento de Prot. Social Básica e Especial	5.2.8.244.4.2016 - Manutenção do Depto. de Assistência Social 319113 - Obrigações patronais Vínculo: 00920 - Apoio Financeiro ações do SUS e SUAS COVID-19 - L.C nº173/2020 - Inciso I	8.000,00
Suplementar	876	Fundo Municipal de Assistência Social	5.3.8.244.4.2018 - Manutenção das Atividades do CRAS 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Vínculo: 00920 - Apoio Financeiro ações do SUS e SUAS COVID-19 - L.C nº173/2020 - Inciso I	47.000,00
Suplementar	877	Fundo Municipal de Assistência Social	5.3.8.244.4.2018 - Manutenção das Atividades do CRAS 319113 - Obrigações patronais Vínculo: 00920 - Apoio Financeiro ações do SUS e SUAS COVID-19 - L.C nº173/2020 - Inciso I	6.776,87
Suplementar	878	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.301.36.2035 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica (UBS) 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Vínculo: 00920 - Apoio Financeiro ações do SUS e SUAS COVID-19 - L.C nº173/2020 - Inciso I	110.000,00
Suplementar	879	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.301.36.2035 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica (UBS) 319113 - Obrigações patronais Vínculo: 00920 - Apoio Financeiro ações do SUS e SUAS COVID-19 - L.C nº173/2020 - Inciso I	14.776,87

**Art. 2º** - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 316.761,74 (trezentos e dezesseis mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso		
Excesso	4171899119902000000 Vínculo: 00920 - Apoio Financeiro ações do SUS e SUAS COVID-19 - L.C nº173/2020 - Inciso I	124.776,87
Excesso	4171803910100000000 Vínculo: 00375 - Custeio de ações - Coronavirus COVID 19	67.208,00
Excesso	4171899119902000000 Vínculo: 00920 - Apoio Financeiro ações do SUS e SUAS COVID-19 - L.C nº173/2020 - Inciso I	124.776,87

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 4 de Agosto de 2020.

**ALTAIR DONIZETE DE PADUA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Claudemir dos Santos  
**Código Identificador:**AFDA9ED3

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - P.P. 34/2020**